

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas	3
Balancos patrimoniais consolidados	5
Demonstrações de resultados consolidadas	6
Demonstrações de resultados abrangentes consolidadas	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido consolidadas	8
Demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas - Método indireto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas	10



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

À

Diretoria e aos Acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”) e sua controlada, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras consolidadas

A Administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Distribuidora ou de sua controlada. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Distribuidora e sua controlada em 31 de dezembro de 2013, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo “*International Accounting Standard Board – IASB*”.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 7 destas demonstrações financeiras que descreve que em 31 de dezembro de 2013, a Distribuidora e sua controlada possuíam R\$ 66.257 mil aplicados no BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“fundo investido”). Naquela data, o fundo investido possuía R\$18.001 mil, correspondente a 4,13% do seu patrimônio líquido, aplicados em um fundo de investimento renda fixa crédito privado, que por sua vez possuía R\$ 17.633 mil aplicados em um fundo de investimento em participações (“FIP”), que investe substancialmente em empresa de capital fechado, sem cotação de mercado disponível e registrada ao custo de aquisição. O investimento no FIP representa, indiretamente, R\$2.683 mil para o ativo da Distribuidora e da sua controlada. Consequentemente, quando da efetiva alienação desse investimento, o valor de realização poderá vir a ser diferente daquele registrado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais)

	Nota	2013	2012
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.002	2.059
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	66.524	48.646
Contas a receber de clientes	8	21.520	18.882
Ativo fiscal corrente	16.a	9.363	8.907
Outros créditos	9	<u>6.292</u>	<u>3.382</u>
Total do ativo circulante		<u>104.701</u>	<u>81.876</u>
Contas a receber de clientes	8	51	331
Ativo fiscal diferido	15.b	9.573	7.556
Outros créditos	9	2.371	2.031
Imobilizado	10	15.104	14.864
Intangível	11	<u>7.569</u>	<u>9.114</u>
Total do ativo não circulante		<u>34.668</u>	<u>33.896</u>
Total do ativo		<u><u>139.369</u></u>	<u><u>115.772</u></u>
Passivo			
Fornecedores e outras contas a pagar	12	24.075	24.199
Passivo fiscal corrente	16.b	18.974	17.540
Dividendos a pagar		<u>200</u>	<u>114</u>
Total do passivo circulante		<u>43.249</u>	<u>41.853</u>
Fornecedores e outras contas a pagar	12	253	361
Benefícios a empregados	13	466	466
Receita diferida		1.063	920
Provisão para contingências	14	<u>3.449</u>	<u>1.852</u>
Total do passivo não circulante		<u>5.231</u>	<u>3.599</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	19	55.185	55.185
Reserva de capital	19	975	1.157
Reserva de lucros	19	34.669	13.900
Ajustes de avaliação patrimonial	19	<u>60</u>	<u>78</u>
Total do Patrimônio líquido		<u>90.889</u>	<u>70.320</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u><u>139.369</u></u>	<u><u>115.772</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações de resultados consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2013	2012
Receitas de juros e rendimentos	21	<u>5.752</u>	<u>6.942</u>
Aplicações interfinanceiras de liquidez		1.075	1.631
Ativos financeiros disponíveis para venda		4.677	5.311
Despesas de juros e encargos	21	<u>(1.822)</u>	<u>(97)</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(1.822)	(97)
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>3.930</u>	<u>6.845</u>
Receitas (despesas) operacionais		<u>31.569</u>	<u>19.591</u>
Receitas de prestação de serviços	22	189.909	167.877
Despesas de pessoal	23	(81.710)	(76.727)
Outras despesas administrativas	24	(60.379)	(51.898)
Despesas tributárias	25	(13.996)	(13.127)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(2.255)	(6.534)
Resultado operacional		<u>35.499</u>	<u>26.436</u>
Imposto de renda e contribuição social	15	<u>(14.530)</u>	<u>(14.187)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>20.969</u>	<u>12.249</u>
Quantidade de ações	27	<u>15.785.730</u>	<u>15.785.730</u>
Lucro por ação		<u>1,33</u>	<u>0,78</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais)

	2013	2012
Resultado do exercício	20.969	12.249
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(30)	42
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	<u>12</u>	<u>(17)</u>
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>(18)</u>	<u>25</u>
Resultado abrangente total	<u><u>20.951</u></u>	<u><u>12.274</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais)

	Nota	<u>Reservas de lucros</u>				Ajuste de avaliação patrimonial	Lucro (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
		Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva especial			
Saldos em 31 de dezembro de 2011		<u>55.185</u>	<u>347</u>	<u>2.176</u>	<u>467</u>	<u>53</u>	<u>(560)</u>	<u>57.668</u>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	12.249	12.249
Outros resultados abrangentes:								
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	19	-	-	-	-	42	-	42
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	19	-	-	-	-	(17)	-	(17)
Total de outros resultados abrangentes		-	-	-	-	25	-	25
Transações de pagamento baseado em ações	19	-	810	-	-	-	(318)	492
Destinações do lucro:								
Reserva Legal		-	-	603	-	-	(603)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	(114)	(114)
Reserva especial		-	-	-	10.654	-	(10.654)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012		<u>55.185</u>	<u>1.157</u>	<u>2.779</u>	<u>11.121</u>	<u>78</u>	<u>-</u>	<u>70.320</u>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	20.969	20.969
Outros resultados abrangentes:								
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	19	-	-	-	-	(30)	-	(30)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	19	-	-	-	-	12	-	12
Total de outros resultados abrangentes		-	-	-	-	(18)	-	(18)
Transações de pagamento baseado em ações	20	-	(182)	-	-	-	-	(182)
Destinações do lucro:								
Reserva Legal		-	-	1.048	-	-	(1.048)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	(200)	(200)
Reserva especial		-	-	-	19.721	-	(19.721)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013		<u>55.185</u>	<u>975</u>	<u>3.827</u>	<u>30.842</u>	<u>60</u>	<u>-</u>	<u>90.889</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de reais)

	2013	2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	35.499	26.436
Ajustes		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	1.822	97
Depreciação e amortização	7.084	6.397
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável - Intangível	29	1.350
Baixa de imobilizado de uso	80	235
Imposto de renda e contribuição social	(14.530)	(14.187)
Benefícios a empregados - Plano de benefícios definidos	-	(45)
Transações de pagamento baseado em ações	(182)	492
Ajustes de avaliação patrimonial	(18)	25
Lucro ajustado:	<u>29.784</u>	<u>20.800</u>
Variações de ativos e passivos:		
(Aumento) / Diminuição de ativos financeiros disponíveis para venda	(17.878)	(12.979)
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	(4.180)	(5.605)
(Aumento) / Diminuição de ativo fiscal corrente	(456)	(4.207)
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	(3.250)	(3.503)
(Aumento) / Diminuição de ativo fiscal diferido	(2.017)	(915)
Aumento / (Diminuição) de fornecedores e outras contas a pagar	(233)	7.039
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal corrente	1.434	6.251
Aumento / (Diminuição) de dividendos a pagar	86	108
Aumento / (Diminuição) de receita diferida	143	299
Aumento / (Diminuição) de provisão para contingências	1.597	478
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>5.030</u>	<u>7.766</u>
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aumento de imobilizado	(6.439)	(3.293)
Aumento de intangível	(57)	(2.704)
Alienação de imobilizado de uso	609	131
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(5.887)</u>	<u>(5.866)</u>
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento		
Dividendos	(200)	(114)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(200)</u>	<u>(114)</u>
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(1.057)	1.786
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	2.059	273
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	<u><u>1.002</u></u>	<u><u>2.059</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das ações)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), que a partir de 30 de junho de 2011 passou a ser subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (atual denominação da BNY Mellon Gestão de Patrimônio Ltda.), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a BNY Mellon Participações Ltda. detém diretamente 99,99% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2013, foi aprovado a destituição do diretor presidente Jose Carlos Lopes Xavier de Oliveira, do diretor vice-presidente Alberto Elias Assayag Rocha, e do diretor executivo Marcelo Pereira da Silva. No mesmo ato, os acionistas aprovaram a eleição dos novos membros da diretoria, Eduardo Adriano Koelle como diretor presidente, e Carlos Augusto Salomonde como diretor vice-presidente. Essa mudança foi aprovada pelo Banco Central, e os novos membros da diretoria tomaram posse em 19 de fevereiro de 2014.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º/6º(parte)/11º/13º andares, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas (“Consolidado” ou “Grupo BNY Mellon DTVM”), incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“BNY Mellon Administração”).

Segue abaixo a participação acionária da BNY Mellon DTVM em sua controlada direta:

	<u>Participação acionária</u>		
	País	31/12/2013	31/12/2012
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Brasil	99,99%	99,99%

As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Segue o valor do patrimônio líquido da BNY Mellon Administração em 31 de dezembro de 2013 e 2012 e o lucro líquido dos exercícios findos naquelas datas:

	2013		2012	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	10.830	3.987	13.489	4.666

3 Base de preparação

3.1. Declaração de conformidade

As presentes demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, que incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração, foram elaboradas de acordo com os Padrões Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

O Grupo BNY Mellon DTVM utilizou os critérios de reconhecimento, mensuração e apresentação estabelecidos nos pronunciamentos emitidos pelo IASB e as interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC).

As reconciliações entre o patrimônio líquido e o resultado de 31 de dezembro de 2013 e 2012 em BRGAAP, que foi considerado como GAAP anterior, e em IFRS são apresentadas na Nota Explicativa nº 28.

A emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM foram autorizadas pela Diretoria em 28 de abril de 2014.

3.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais a valor justo:

- Ativos financeiros disponíveis para a venda.
- Passivos para transações de pagamento baseadas em ações liquidadas em ações.
- Passivo atuarial de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.i.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas IFRS exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 7 - Ativos financeiros disponíveis para venda
- Nota 8 - Contas a receber de clientes
- Nota 10 - Imobilizado
- Nota 11 - Intangível
- Nota 13 - Benefícios a empregados
- Nota 14 – Contingências
- Nota 15 - Imposto de renda e contribuição social
- Nota 20 – Transações de pagamento baseado em ações

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Base de consolidação

Combinações de negócios

O Grupo BNY Mellon DTVM não realizou aquisições em 1º de janeiro de 2011 ou após essa data.

Investimento em controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data base e consistentes com as políticas contábeis da Distribuidora.

Perda de controle

Quando da perda de controle, o Grupo BNY Mellon DTVM baixa os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle é reconhecido no resultado.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece o contas a receber de clientes na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon DTVM transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon DTVM nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon DTVM tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, ativos financeiros disponíveis para venda e contas a receber de clientes.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por caixa e contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato.

Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o contas a receber de clientes é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados como mantidos até o vencimento, mantidos para negociação e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças entre o custo amortizado e o seu valor justo, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável (veja Nota Explicativa nº 4 (h)), são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os investimentos do Grupo BNY Mellon DTVM em títulos patrimoniais e em cotas de fundos de investimento são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: dividendos a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

e. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

f. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon DTVM não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon DTVM avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo “Outras receitas (despesas) operacionais” no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g. Intangível

Software adquirido e gerado internamente

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon DTVM são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon DTVM tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

Lista de clientes

Refere-se às atividades de “*Corporate Trust*” no Brasil, que foram adquiridas do Banco JP Morgan S.A., em 16 de agosto de 2007, pelo valor de US\$ 6.730 mil, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo e amortizado, pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

A BNY Mellon DTVM reviu o valor contábil das atividades de “*Corporate Trust*” nas datas bases de 31 de dezembro de 2013 e 2012 com o intuito de analisar a indicação de perda no valor recuperável deste ativo. As perdas de valor recuperável foram reconhecidas nos respectivos períodos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11.

h. Redução ao valor recuperável - Impairment

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon DTVM sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo BNY Mellon DTVM considera evidência de perda de valor para o contas a receber de clientes tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os contas a receber individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico, quando aplicável. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo BNY Mellon DTVM utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis ao método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Estas são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da BNY Mellon DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da BNY Mellon DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a BNY Mellon DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon DTVM. Um benefício econômico está disponível a BNY Mellon DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A BNY Mellon DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

k. Receita diferida

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

l. Receita operacional

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Administração, prestam serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. As taxas de administração são geradas de acordo com o percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento e reconhecida na medida da prestação dos respectivos serviços. As taxas de performance são geradas quando os fundos atingem determinada rentabilidade, conforme definido nos respectivos regulamentos e são reconhecidas no momento em que há a certeza do seu valor e recebimento.

m. Receitas financeiras, de dividendos e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Distribuidora em receber o pagamento é estabelecido.

n. Imposto de renda e contribuição social

Lucro real

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido da BNY Mellon DTVM são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 15%, sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos da BNY Mellon DTVM. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício da BNY Mellon DTVM, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos da Entidade para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação da BNY Mellon DTVM. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido da Entidade é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a BNY Mellon DTVM leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A BNY Mellon DTVM acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a BNY Mellon DTVM a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente e impactariam a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos da Entidade são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido nas demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos da BNY Mellon DTVM são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Lucro presumido

A controlada BNY Mellon Administração utiliza o regime de apuração do lucro presumido, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se as receitas financeiras. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ, e 9% para CSLL, respectivamente, sobre a base apurada.

o. Lucro por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Distribuidora e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

p. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo BNY Mellon DTVM, estão mencionadas abaixo. O Grupo BNY Mellon DTVM não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

O IFRS 9 (2009) introduz novos requerimentos para classificação e mensuração de ativos financeiros. Sob o IFRS 9 (2009), ativos financeiros são classificados e mensurados baseado no modelo de negócio no qual eles são mantidos e as características de seus fluxos de caixa contratuais. O IFRS 9 (2010) introduz modificações adicionais em relação a passivos financeiros. O IASB atualmente tem um projeto ativo para realizar alterações limitadas aos requerimentos de classificação e mensuração do IFRS 9 e adicionar novos requerimentos para endereçar a perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos financeiros e contabilidade de hedge

O IFRS 9 (2010 e 2009) é efetivo para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção do IFRS 9 (2010) deve causar algum impacto nos ativos financeiros do Grupo, mas nenhum impacto nos passivos financeiros do Grupo

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo BNY Mellon DTVM exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo BNY Mellon DTVM usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo ao final do período das demonstrações financeiras, quando aplicável.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

a. Ativos financeiros disponíveis para venda

O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras, com base no modelo de precificação desenvolvido pela administração do Grupo BNY Mellon DTVM.

b. Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo das opções das ações de diretores e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula Binomial-lattice based. Variações de mensuração incluem preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada, a vida média ponderada dos instrumentos, dividendos esperados e taxa de juros livres de risco.

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2013	31/12/2012
Saldo em caixa	-	8
Saldo em bancos	1.002	2.051
Total	<u>1.002</u>	<u>2.059</u>

Os saldos de caixa e bancos não possuem qualquer tipo de restrição de resgate imediato.

7 Ativos financeiros disponíveis para venda

a. Títulos e valores mobiliários

Títulos disponíveis para venda	31/12/2013			31/12/2012			
	Nota	Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido
Fundos de investimentos em renda fixa	(7.a)	66.257	66.257	-	48.210	48.210	-
Ações de companhias abertas	(7.b)	111	170	(59)	280	170	110
Outros	(7.c)	156	156	-	156	156	-
Total		66.524	66.583	(59)	48.646	48.536	110
				24			(45)
Efeito líquido no patrimônio líquido (7.d)				(35)			65

(7.a) Refere-se a cotas do BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, administrado pela Distribuidora, que são registradas ao custo de aquisição, ajustadas, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administradora. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2009 e não possui prazo de duração determinado. Os resgates são pagos no mesmo dia da solicitação do resgate, com base no valor da cota da mesma data. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o fundo aplica substancialmente seus recursos em: cotas de outros fundos, Certificados de Depósito Bancários (CDB), Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE), Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (NTN). Em função do custo corrigido ser igual ao valor de mercado, os ganhos com cotas desse fundo são reconhecidos no resultado.

Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo BNY Mellon DTVM possuía R\$ 66.257 aplicados no BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“fundo investido”). Naquela data, o fundo investido possuía R\$18.001, correspondente a 4,13% do seu patrimônio líquido, aplicados no Fundo de Investimento Siena Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado, que por sua vez possuía R\$ 17.633 aplicados no Fundo de Investimento em Participações Porto Cais Mauá (FIP Porto Cais Mauá), que investe substancialmente em empresa de capital fechado, sem cotação de mercado disponível e registrada ao custo de aquisição. O investimento no FIP Porto Cais Mauá representa, indiretamente, R\$2.683 para o ativo do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2013. Consequentemente, quando da efetiva alienação desse investimento, o valor de realização poderá vir a ser diferente daquele registrado.

(7.b) Refere-se a ações da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), valorizadas pela última cotação diária de fechamento. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no patrimônio líquido, em conta denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

(7.c) Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club e cotas patrimoniais da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), oriundas da incorporação da Andima SND S.A.

(7.d) Refere-se ao efeito dos ganhos e perdas não realizadas das operações financeiras, no patrimônio líquido das entidades do Grupo BNY Mellon DTVM, líquido dos efeitos tributários, conforme demonstração a seguir:

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

	31/12/2013			31/12/2012		
	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Administração	Consolidado	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Administração	Consolidado
Ganhos / (perdas) não realizadas	101	(42)	(59)	130	(20)	110
(-) Efeito tributário	(41)	17	24	(52)	7	(45)
Efeito no Patrimônio líquido	60	(25)	(35)	78	(13)	65

b. Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinem a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo BNY Mellon não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Contas a receber de clientes

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM correspondem a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras.

	31/12/2013	31/12/2012
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	19.617	16.410
Taxa de administração - fundos offshore	3.777	2.901
Taxa de performance	92	94
Outras receitas de prestação de serviços	1.035	656
Valores a receber – Empresas do Grupo (8.a)	51	331
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (8.b)	(3.001)	(1.179)
Total	21.571	19.213
Ativo circulante	21.520	18.882
Ativo realizável a longo prazo	51	331

(8.a) Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.

(8.b) A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20%, 40% e 100%, a partir de 30 de novembro de 2013. Anteriormente a 30 de novembro de 2013, com base na melhor estimativa na época, a Distribuidora e sua controlada constituíam provisão, considerando a probabilidade de perda de 100%, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias.

Esta provisão, nos respectivos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, levam em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

A composição por idade de vencimento de contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

	31/12/2013	31/12/2012
A vencer	15.409	13.883
Vencidas até 90 dias	2.668	2.492
Vencidas de 91 a 180 dias	1.708	1.111
Vencidas de 181 a 365 dias	1.205	1.532
Vencidas há mais de 366 dias	3.582	1.374
Total	24.572	20.392

9 Outros créditos

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
Adiantamentos a funcionários		256	322
Adiantamentos a fornecedores		496	48
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa	14	1.864	1.632
Depósitos judiciais – Outros		507	399
Devedores Diversos – País	(9.a)	4.952	2.810
Despesa antecipada		570	-
Outros		18	202
Total		8.663	5.413
Ativo circulante		6.292	3.382
Ativo realizável a longo prazo		2.371	2.031

(9.a) Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas de auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza os pagamentos dessas despesas em nome dos fundos e consequentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas.

10 Imobilizado

31/12/2013									
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+)	Transferencia (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Valor líquido
Instalações	(10.a)	11.842	-	-	49	-	11.891	(7.539)	4.352
Móveis e equipamentos	10%	5.580	279	-	294	-	6.153	(2.570)	3.583
Sistema de comunicação	20%	832	1	-	-	-	833	(722)	111
Equipamentos de informática	20%	9.135	58	-	2.925	-	12.118	(8.524)	3.594
Veículos	20%	1.361	-	(254)	443	-	1.550	(628)	922
Imobilizações em curso	-	587	4.383	(435)		(1.993)	2.542	-	2.542
Total		29.337	4.721	(689)	3.711	(1.993)	35.087	(19.983)	15.104

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012

31/12/2012

	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+)	Transferencia (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Valor líquido
Instalações	(10.a)	10.744	740	(8)	366	-	11.842	(6.519)	5.323
Móveis e equipamentos	10%	5.906	55	(83)	-	(298)	5.580	(1.997)	3.583
Sistema de comunicação	20%	973	17	(165)	7	-	832	(631)	201
Equipamentos de informática	20%	8.849	1.272	(911)	298	(373)	9.135	(4.968)	4.167
Veículos	20%	1.155	488	(282)	-	-	1.361	(358)	1.003
Imobilizações em curso	-	-	587	-	-	-	587	-	587
Total		<u>27.627</u>	<u>3.159</u>	<u>(1.449)</u>	<u>671</u>	<u>(671)</u>	<u>29.337</u>	<u>(14.473)</u>	<u>14.864</u>

(10.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados a 20% a.a, de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens dentro do grupo de instalações são depreciados a taxa de 10% a.a.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foram avaliados, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2013 e 2012 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A vida útil dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foi revisada seguindo os termos do IAS 16 - Property Plant and Equipment e não houve alterações nos critérios e nos valores da depreciação desses itens (i) por não terem representação econômica relevante; e (ii) por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 13.403 (R\$ 9.233 em 31 de dezembro de 2012) em ativos 100% depreciados, que ainda estão em operação. Deste montante, R\$ 3.729 (R\$ 3.389 em 31 de dezembro de 2012) refere a itens da categoria de equipamentos de informática e móveis, R\$ 3.535 (R\$ 1.638 em 31 de dezembro de 2012) benfeitorias.

O Grupo BNY Mellon DTVM não possui itens do imobilizado dados em garantia de passivo, compromissos contratuais para aquisição de imobilizado e que ainda estejam em uso e ativos arrendados com característica de leasing financeiro.

11 Ativo Intangível

31/12/2013										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+)	Transferencia (-)	Custo Final	Amortização acumulada	Perda por Redução ao valor recuperável	Valor líquido
<i>Software</i>	20%	10.011	-	-	711	-	10.722	(8.818)	-	1.904
<i>Software em desenvolvimento</i>	20%	5.954	1.822	(47)	-	(2.429)	5.300	-	-	5.300
Lista de clientes	(11.a)	9.598	-	-	-	-	9.598	(2.121)	(7.112)	365
Total		25.563	1.822	(47)	711	(2.429)	25.620	(10.939)	(7.112)	7.569

31/12/2012										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+)	Transferencia (-)	Custo Final	Amortização acumulada	Perda por Redução ao valor recuperável	Valor líquido
<i>Software</i>	20%	9.305	415	-	488	(197)	10.011	(7.410)	-	2.601
<i>Software em desenvolvimento</i>	20%	3.822	2.423	-	197	(488)	5.954	-	-	5.954
Lista de clientes	(11.a)	9.598	-	-	-	-	9.598	(1.956)	(7.083)	559
Total		22.725	2.838	-	685	(685)	25.563	(9.366)	(7.083)	9.114

- (11.a) A Lista de clientes está registrada pelo valor pago na aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. deduzida da amortização que é feita pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear no período apresentado na tabela acima.

Os valores contábeis dos ativos intangíveis do Grupo BNY Mellon DTVM foram revistos, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2013 e 2012. As atividades de “Corporate Trust” no Brasil vêm apresentando indicadores de perdas no seu valor recuperável nos últimos exercícios, em função da avaliação anual do fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos de “Corporate Trust”. A Distribuidora adotou como base a projeção das receitas para os exercícios de 2013 a 2019, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, sendo 2019 o término dos últimos contratos, que afetam diretamente o caixa da Distribuidora.

Com base na avaliação realizada durante o exercício de 2013, foi reconhecida uma perda adicional para redução ao valor recuperável no montante de R\$ 29, registrada no resultado em “Outras despesas administrativas”. No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a Distribuidora já havia reconhecido uma perda para redução ao valor recuperável de R\$ 1.350.

O valor recuperável das operações de “Corporate Trust” foi estimado com base em seu valor de uso, considerando a vigência dos contratos ativos de cada cliente adquirido em 2007. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a estimativa do valor em uso foi determinada utilizando como taxa de desconto a taxa referencial “DI x Pré” divulgada pela BM&FBovespa.

Em 31 de dezembro de 2013, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 6.139 (R\$ 4.206 em 31 de dezembro de 2012) em *softwares* 100% amortizados, que ainda estão em operação.

12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
Fornecedores de serviços	(12.a)	1.553	2.394
Participação nos lucros à funcionários	(12.b)	9.293	7.987
Gratificação diretoria	(12.b)	1.786	3.347
Salários e encargos a pagar		5.399	4.572
Valores a pagar – (Empresas do Grupo)	(12.c)	253	361
Fundos encerrados e transferidos	(12.d)	2.073	2.527
Fundos ativos	(12.e)	1.903	1.310
Provisão auditoria e publicação		170	-
Provisão multa CVM		940	-
Credores diversos – Tesouraria	(12.f)	309	1.319
Outros		649	743
		<u>24.328</u>	<u>24.560</u>
Total			
Passivo circulante		24.075	24.199
Passivo não circulante		253	361

- (12.a) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração com diversos fornecedores de serviços, basicamente.
- (12.b) A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração possuem um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e um programa de gratificação a Diretores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 19.846 (R\$ 20.335 em 31 de dezembro de 2012).
- (12.c) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (12.d) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados, para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (12.e) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas as faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviços.
- (12.f) Referem-se às operações de Títulos e Valores Mobiliários dos fundos administrados pela Distribuidora, que são diariamente intermediados e liquidados. Para as posições que não podem ser liquidadas no mesmo dia, a Distribuidora constitui um passivo para suportar o saldo mantido em conta-corrente específico para este fim.

13 Benefícios a empregados

A BNY Mellon DTVM é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração também patrocinam planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha os seguintes planos de benefícios a empregados:

Empresas	Plano de Benefício
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Icatu Seguros S.A. (13.a)
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Icatu Seguros S.A. (13.b)
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Icatu Seguros S.A. (13.a)
(13.a) Plano de modalidade de contribuição definida.	
(13.b) Plano de modalidade de benefício definido.	

Plano de contribuição definida

A BNY Mellon DTVM e sua controlada concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo BNY Mellon DTVM contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.512 (R\$ 1.401 em 31 de dezembro de 2012).

Plano de benefício definido

A BNY Mellon DTVM concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 336 e R\$ 105 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, respectivamente.

A partir de março de 2004, a BNY Mellon DTVM passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

As provisões matemáticas do plano de previdência multipatrocinado da Icatu Seguros S.A foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Mercer Human Consulting Ltda., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e pela ATU – VERITA – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, ambas empresas contratadas pela Distribuidora, e representam os compromissos acumulados nas respectivas datas-base, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários. Após a avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foi apurado déficit técnico e a Distribuidora reconheceu um passivo atuarial no montante de R\$ 466, referente à parcela de sua responsabilidade, cuja a contrapartida está apresentada no grupo “Despesa de pessoal”. Após a avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a provisão, no montante de R\$ 466 foi mantida.

Em 31 de dezembro de 2013, data-base do laudo para fins de demonstrações financeiras consolidadas, a BNY Mellon DTVM possuía 17 participantes no plano de previdência privada, na modalidade de benefício definido, sendo que somente 15 participantes são ativos (19 participantes, sendo que 15 ativos em 31 de dezembro de 2012).

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do patrimônio social foram:

	31/12/2013	31/12/2012
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6,90% a.a	6,00% a.a
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	2,00% a.a	0,00% a.a
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0,0% a.a	0,0% a.a
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,0% a.a	0,0% a.a
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	98%	98%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	98%	98%
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Nula	Nula
	AT-2000	
Tábua de mortalidade geral	Basic	AT-83
	AT-2000	
Tábua de mortalidade de inválidos	Basic	IAPB-57
	Mercer	
Tábua de entrada em invalidez	Disability	RGPS 9902

- (1) A taxa real de juros reflete os rendimentos de mercado dos ativos do plano, líquidos da inflação do período
- (2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.
- (3) A hipótese de rotatividade utilizada pelos patrocinadores reflete a experiência observada pela Patrocinadora.

14 Contingências

Em maio de 2002, a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro lavrou auto de infração contra a Distribuidora, exigindo o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as receitas de administração de fundos de investimento nos montantes de R\$ 579 relativas ao período de janeiro de 1999 a dezembro de 2000. Em 1º de abril de 2005, a Distribuidora tomou ciência do termo de retificação do auto de infração expedido pela Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, reduzindo o valor original de R\$ 579 para R\$ 209, sendo o valor atualizado em 31 de dezembro de 2012 de R\$ 344.

Baseada na opinião dos assessores jurídicos, que classificam como possíveis as chances de êxito nos processos de impugnação desses autos, a Distribuidora não constituiu provisão para fazer face a este passivo contingente. Em 13 de junho de 2013, o auto de infração foi integralmente cancelado pela Presidente do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, que teve como fundamento o parecer do Representante da Fazenda, se manifestando pelo cancelamento da autuação no tocante ao ISS indevidamente lançado contra a Distribuidora. O cancelamento tem como fundamento a decisão proferida pelo STF nos autos do mandado de segurança coletivo nº 1995.001.137370-6, que declarou inconstitucional a cobrança do ISS sobre os serviços prestados na administração de fundos mútuos por entidade autorizada a funcionar pelo BACEN, e beneficiou as entidades filiadas aos impetrantes da medida judicial, como é o caso da Distribuidora.

A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2013 monta a R\$ 1.846 (R\$ 1.627 em 31 de dezembro de 2012), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2013 totaliza R\$ 1.864 (R\$ 1.632 em 31 de dezembro de 2012), conforme Nota Explicativa nº 9.

Adicionalmente, foi registrada provisão em relação a processo cível cuja expectativa de perda foi considerada provável pelos advogados dos escritórios que patrocinam as ações em que a Distribuidora é parte. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, em 31 de dezembro de 2013 a Distribuidora possuía provisão para contingências no montante de R\$199 (R\$225 em 31 de dezembro de 2012).

Em 4 de junho de 2013, foram lavrados quatro autos de infração em nome da Distribuidora, que deram origem a dois processos administrativos, para exigir o recolhimento de débitos decorrentes do suposto descumprimento de obrigações principais relativas a contribuições previdenciárias (parcelas da empresa) e contribuições destinadas a terceiros, sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009, no montante total de R\$ 5.449, cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituída, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideram provável as chances de perda de parte do valor, o montante de R\$ 1.404.

A Distribuidora figura como ré em processos judiciais, em que são pleiteados a sua condenação solidária à de gestores em virtude de suposta má gestão e administração de fundos de investimentos por ela administrados, bem como o ressarcimento dos danos patrimoniais supostamente sofridos pelos cotistas. Em 31 de dezembro de 2013 o montante desses processos é de R\$ 37.209. Baseados na opinião dos assessores jurídicos, que consideraram como possível o risco de perda da causas, não foi constituída nenhuma provisão.

Há uma ação ordinária em curso contra a Distribuidora, dentre outras partes, em que o autor alega que a pessoa de uma instituição que investiu os recursos desta em fundo administrado pela Distribuidora não teria poderes para tanto e por essa razão requereu a declaração de nulidade do ato de aquisição das cotas e o sequestro, inclusive em caráter liminar, de R\$ 6.000 das contas da Distribuidora. Neste mesmo contexto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso ajuizou ação civil pública de improbidade administrativa contra a Distribuidora, dentre outras partes, alegando que a improbidade decorreria do fato de tal pessoa não ter poderes para realizar o investimento em questão, bem como da inobservância de outras formalidades legais inerentes a esse tipo de operação. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso afirma que a conduta adotada pelos réus causou prejuízo ao erário, pois as cotas do fundo de investimento em que tais recursos foram aplicados sofreram grande desvalorização. Como base nessas causas de pedir, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso requereu, como pedido principal, a condenação solidária dos réus ao pagamento dos supostos prejuízos causados, no valor de R\$ 6.000. Baseados na opinião dos assessores jurídicos, que consideraram como possível o risco de perda da causas, não foi constituída nenhuma provisão.

A Distribuidora ajuizou Embargos de Terceiro, objetivando reverter uma decisão proferida incidentalmente em processo executivo do qual não é parte, e que está sendo citada em função de operações realizadas pela Distribuidora por conta e ordem de cliente das suas atividades de Corporate Trust. Trata-se de execução movida pelo Banco Safra S.A. em face da Independência S.A. e outros, na qual, incidental e preliminarmente, o juiz decretou fraude à execução e declarou a ineficácia do negócio jurídico celebrado entre a Distribuidora e JBS S.A., o qual envolvia bens imóveis, que foram dados em alienação fiduciária pela Independência S.A. em favor da Distribuidora. Consequentemente, em razão da suposta fraude ao processo executivo, o juiz determinou que os bens de titularidade da Distribuidora fossem penhorados para garantir o crédito executado, cujo valor atualizado supera R\$ 30.000. Diante disso, por uma medida de cautela, a Distribuidora bloqueou 3.832.112 ações de emissão do JBS S.A., detidas pela Distribuidora por conta e ordem de cliente das suas atividades de Corporate Trust, recebidas em razão do negócio jurídico celebrado com o JBS S.A. Em janeiro de 2014, a ação ajuizada pela Distribuidora foi julgada procedente, reconhecendo-se a inexistência de fraude à execução. Apesar da decisão favorável, há ainda recurso de apelação interposto pelo Banco Safra pendente de julgamento, cujo prognóstico de provimento é possível. Baseados na opinião dos assessores jurídicos, que consideraram como possível o risco de perda da causas, não foi constituída nenhuma provisão.

Em 1º de dezembro de 2010 foram lavrados autos de infração em nome do BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. no montante de R\$ 1.068, cuja expectativa de perda foi considerada possível pelos advogados, para exigir o recolhimento de débitos decorrentes do suposto descumprimento de obrigações principais e acessória relativas a contribuições previdenciárias (parcelas da empresa) e contribuições destinadas a terceiros, referentes aos períodos de fevereiro e setembro de 2007. Em 31 de dezembro de 2013, o valor atualizado deste auto é de R\$ 1.475 (R\$ 1.430 em 31 de dezembro de 2012).

As demais contingências passivas avaliadas como risco possível substancialmente de natureza fiscal e trabalhista, montam a R\$ 1.520 em 31 de dezembro de 2013 (R\$1.671 em 31 de dezembro de 2012), e não foram provisionadas pela Distribuidora.

15 Imposto de renda e contribuição social

a. Encargos devidos sobre as operações do exercício

a.1. Consolidado - Lucro real

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
	<u>2013</u>	<u>2013</u>
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	<u>35.499</u>	<u>35.499</u>
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Lucro Presumido (15.a 1.1)	<u>(4.997)</u>	<u>(4.997)</u>
Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>30.502</u>	<u>30.502</u>
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	<u>5.386</u>	<u>3.155</u>
Gratificações e participações no lucro	1.832	1.832
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	(2.231)
Ativo Intangível	(799)	(799)
Variação cambial por competência	(94)	(94)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	4.230	4.230
Outras	217	217
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	<u>4.762</u>	<u>3.332</u>
Gratificações e participações no lucro - diretoria	1.430	-
Despesas não dedutíveis	3.519	3.519
Dividendos	(6)	(6)
Outras	(181)	(181)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>40.649</u>	<u>36.988</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A	<u>40.650</u>	<u>36.989</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	10.138	5.548
Incentivos fiscais	(336)	-
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício	<u>9.802</u>	<u>5.548</u>
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	116	70
Total do Imposto de renda e contribuição social - correntes	<u>9.918</u>	<u>5.618</u>

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

	IRPJ 2012	CSLL 2012
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	<u>26.436</u>	<u>26.436</u>
(-) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (15.a.1.1)	<u>(5.679)</u>	<u>(5.679)</u>
Base de cálculo do imposto de renda (IR) e contribuição social (CS)	<u>20.756</u>	<u>20.756</u>
Adições (exclusões) temporárias	<u>2.313</u>	<u>2.854</u>
Gratificações e participações no lucro	1.377	1.377
Gratificações e participações no lucro – diretoria	-	541
Ativo intangível	709	709
Variação cambial por competência	150	150
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	278	278
Outras	(201)	(201)
Adições (exclusões) permanentes	<u>13.849</u>	<u>8.606</u>
Gratificações e participações no lucro – Diretoria	5.243	-
Equivalência patrimonial	-	-
Despesas não dedutíveis	7.511	7.511
Dividendos	(5)	(5)
Outras	1.100	1.100
Base de cálculo do IR e CS	<u>36.918</u>	<u>32.216</u>
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	36.918	32.216
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 4(n)	9.206	4.832
Incentivos fiscais	(128)	-
IR e CS devidos sobre o resultado do exercício	<u><u>9.078</u></u>	<u><u>4.832</u></u>

(15.a.1.1) O valor do lucro antes dos impostos da controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. tem que ser excluído da base de cálculo, pois o critério fiscal utilizado é o lucro presumido, conforme descrito na nota a.2 Controlada - Lucro presumido apresentada abaixo.

a.2. Controlada - Lucro presumido

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.

	IRPJ	CSLL
	2013	2013
Receita operacional bruta	6.427	6.427
Lucro presumido (32%)	2.057	2.057
Receitas financeiras	983	983
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>3.040</u>	<u>3.040</u>
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício às alíquotas mencionadas na Nota nº 4(n)	<u><u>736</u></u>	<u><u>274</u></u>

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

	IRPJ 2012	CSLL 2012
Receita operacional bruta	6.889	6.889
Lucro presumido - 32% conforme alíquota mencionada na Nota Explicativa nº 4(n)	2.204	2.204
Receitas financeiras	846	846
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	3.050	3.050
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 4(n)	739	275

a.3. Composição da conta de despesa com imposto de renda e contribuição social

	Consolidado	
	IRPJ	CSLL
	2013	2013
Valores correntes	(10.654)	(5.892)
Imposto de renda e contribuição social devidos	(10.538)	(5.822)
Complemento de imposto de renda e contribuição social de 2012	(116)	(70)
Valores diferidos	1.469	547
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias	1.469	547
Total	(9.185)	(5.345)

	IRPJ 2012	CSLL 2012
Valores correntes		
Imposto de renda e contribuição social devidos	(9.817)	(5.107)
Complemento de imposto de 2011	(111)	(68)
Valores diferidos		
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias	522	394
Total	(9.406)	(4.781)

b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis : (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do IFRs.

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2012	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2013
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	4.327	398	4.725
Ativo Intangível	1.958	(319)	1.639
Variação cambial por competência	68	(33)	35
PDD e outras provisões	519	1.884	2.403
Outras	684	87	771
	7.556	2.017	9.573
	Saldos em 31/12/2011	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2012
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	3.826	632	4.458
Ativo intangível	1.675	283	1.958
Variação cambial por competência	65	63	128
PCLD e outras provisões	407	112	519
Baixa dos créditos – The Bank	(219)	-	(219)
Outras	887	(175)	713
	6.641	915	7.556

16 Ativo e passivo fiscal corrente

a. Ativo fiscal corrente

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
Imposto de renda e contribuição social a compensar		9.156	8.864
Outros		207	43
Total		9.363	8.907

b. Passivo fiscal corrente

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
IRPJ e CSSL a recolher		15.623	14.161
INSS e FGTS a recolher		1.784	2.124
ISS a recolher		518	465
PIS e COFINS a recolher		963	737
Outros		86	53
		<hr/>	<hr/>
Total		<u>18.974</u>	<u>17.540</u>

17 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

31 de dezembro de 2013

Em milhares de Reais	Nota	Valor contábil			Valor justo				
		Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Fundos de investimentos em renda fixa	7	-	66.257	-	66.257	-	66.257	-	66.257
Ações companhias abertas	7	-	111	-	111	111	-	-	111
Outros	7	-	156	-	156	-	-	156	156
		-	66.524	-	66.524	111	66.257	156	66.524
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.002	-	-	1.002				
Contas a receber de clientes	8	21.571	-	-	21.571				
Outros créditos	9	8.663	-	-	8.663				
		31.236	-	-	31.236				
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	-	24.328	24.328				
Dividendos a pagar		-	-	200	200				
		-	-	24.528	24.528				

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

31 de dezembro de 2012

Em milhares de Reais	Nota	Valor contábil				Valor justo			
		Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Fundos de investimentos em renda fixa	7	-	48.210	-	48.210		48.210		48.210
Ações companhias abertas	7	-	280	-	280	280			280
Outros	7	-	156	-	156			156	156
		-	48.646	-	48.646	280	48.210	156	48.646
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.059	-	-	2.059				
Contas a receber de clientes	8	19.213	-	-	19.213				
Outros créditos	9	5.413	-	-	5.413				
		26.685	-	-	26.685				
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	-	24.560	24.560				
Dividendos a pagar		-	-	114	114				
		-	-	24.674	24.674				

b. Mensuração do valor justo

As técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos são apresentadas abaixo:

Fundos de investimento de renda fixa: São ajustadas, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administradora do fundo. O fundo aplica substancialmente seus recursos em: cotas de outros fundos, Certificados de Depósito Bancários (CDB), Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE), Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (NTN). Os resgates são pagos no mesmo dia da solicitação do resgate, com base no valor da cota no dia da solicitação.

Ações de companhia aberta: Refere-se a ações da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), valorizadas pela última cotação diária de fechamento na respectiva Bolsa.

Outros ativos financeiros mensurados ao valor justo: Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club e cotas patrimoniais da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), oriundas da incorporação da Andima SND S.A.. Essas ações não são listadas em bolsa e não foram observadas transações em condições de mercado para essas ações.

Não ocorreram transferências entre níveis de valor justo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

O Grupo BNY Mellon DTVM investe em diversos instrumentos financeiros como parte de suas operações, que possuem exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional.

A natureza e extensão dos instrumentos financeiros apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e política de gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos estão apresentados abaixo.

Estrutura de gerenciamento de risco

A estrutura organizacional do Grupo BNY Mellon contempla um sistema de controles internos composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas. São elas as áreas de: Risco Operacional & Controles Internos, Risco de Mercado, Compliance e Precificação & Análise de Crédito. Além das áreas de controles locais, a auditoria interna realiza revisões regulares e independentes.

O envolvimento da Alta Administração se dá através da estrutura de Governança Corporativa do Grupo BNY Mellon, que conta com os seguintes comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Compliance, Comitê de Crédito e Comitê de Precificação. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, compliance e questões regulatórias, que impactem o Grupo BNY Mellon.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições, designa um representante da área de Risco Operacional e Controles Internos para a condução do Comitê. O Comitê de Auditoria é integrado pela Diretoria da BNY Mellon DTVM e algumas de suas principais funções são: (i) monitoramento de questões relativas ao ambiente de controle e de administração de riscos do Grupo BNY Mellon; (ii) acompanhamento dos pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa; (iii) revisão das demonstrações financeiras; (iv) supervisão da forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo; e (v) revisão da estrutura de risco determinada para o Grupo.

Risco de crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos e no risco dos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicação em cotas de fundos de investimentos.

O risco de crédito do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2013 e 2012 era de:

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Caixa e equivalentes de caixa	1.002	2.059
Ativos financeiros disponíveis para venda	66.524	48.646
Contas a receber de clientes	21.571	19.213
Outros créditos (nota 9)	8.663	5.413
Total	97.760	75.331

Parte substancial dos ativos financeiros disponíveis para venda são classificados como baixo risco de crédito uma vez que está representados basicamente por fundo de investimento que aplica substancialmente em títulos públicos que possuem risco soberano, DPGEs com garantia do Fundo Garantidor de Crédito - FGC e em CDB, os quais os emissores são todos classificados como AAA pela FitchRating e/ou Moody's Ratings.

Risco de liquidez

Consiste no risco que as Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

O montante, dos passivos financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, com vencimento em até 3 meses, em 31 de dezembro de 2013 e 2012 era de:

Descrição	31/12/2013	
	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar	20.121	20.121
	31/12/2012	
Descrição	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar	20.362	20.362

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicações em ativos financeiros em montante suficiente para fazer face aos compromissos de curto prazo.

Risco de mercado

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado consiste em estratégias focadas em controle das exposições e monitoramento das operações assim como nível de alavancagem. O Grupo possui profissionais especializados em risco de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM.

Em 31 de dezembro de 2013 os cálculos do *stress testing* foram baseados nos cenários otimistas disponibilizados pela BM&F, enquanto que em 31 de dezembro de 2012 o cálculo era feito com base nos cenários macro-econômicos definidos internamente. As mudanças desses critérios não trouxeram impactos significativos.

(i) ***Risco de variação cambial***

O risco de variação cambial em 31 de dezembro de 2013 e 2012 era de:

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
------------------	-------------------	-------------------

Contas a receber de clientes em dólares norte-americanos 3.777 2.901

O Grupo BNY Mellon DTVM não utiliza *hedge* para eliminar a exposição à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, se o Real se fortalecesse 11% em relação ao Dólar, permanecendo todas as outras variáveis constantes, o patrimônio líquido e o resultado teriam diminuído pelos valores apresentados abaixo:

Análise de sensibilidade

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Efeito no contas a receber de clientes, em dólares norte-americanos	415	319

Uma desvalorização do Real frente ao Dólar teria o resultado oposto dos montantes apresentados acima.

(ii) *Risco de taxa de juros*

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012 a posição era de:

Descrição	31/12/2013			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	1.002	1.002
Fundos de investimentos em renda fixa	-	66.257	-	66.257
Contas a receber de clientes	-	-	21.571	21.571
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(24.328)	(24.328)
Total	-	66.257	(1.755)	64.502

Descrição	31/12/2012			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	2.059	2.059
Fundos de investimentos em renda fixa	-	48.210	-	48.210
Contas a receber de clientes	-	-	19.213	19.213
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(24.560)	(24.560)
Total	-	48.210	(3.288)	44.922

Uma alteração mínima de 0,8% e máxima de 2,5% na taxa de juros nas datas das demonstrações financeiras consolidadas, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis são mantidas constantes.

Análise de sensibilidade

Descrição	<u>Mínima - 0,8%</u>	
	31/12/2013	31/12/2012
Fundos de investimentos em renda fixa	<u>1</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>1</u></u>	<u><u>-</u></u>

Descrição	<u>Máxima - 2,5%</u>	
	31/12/2013	31/12/2012
Fundos de investimentos em renda fixa	<u>2</u>	<u>1</u>
Total	<u><u>2</u></u>	<u><u>1</u></u>

(iii) *Risco de ações*

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto às variações em preços de ações listadas na BM&FBOVESPA. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012 a posição era de:

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Ações CETIP S.A.	<u>111</u>	<u>280</u>
Total	<u><u>111</u></u>	<u><u>280</u></u>

Uma alteração de 17% no preço das ações nas datas das demonstrações financeiras consolidadas, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo.

Análise de sensibilidade

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Ações CETIP S.A.	<u>19</u>	<u>48</u>
Total	<u><u>19</u></u>	<u><u>48</u></u>

Risco operacional

O Grupo BNY Mellon DTVM possui uma área responsável pelo gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e, relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para as empresas do Grupo BNY Mellon DTVM.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais o Grupo BNY Mellon está sujeito, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerável aceitável pelo Grupo.

Controles relacionados aos riscos

O controle dos riscos acima mencionados é realizado pela Administração e está baseado na perda máxima aceitável projetada para a Distribuidora e suas controladas, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições que gerem perdas projetadas superiores aos limites pré-estabelecidos pela Administração. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento a critério da Administradora.

Gerenciamento do capital

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/2012, a Distribuidora estabeleceu sua política de gerenciamento de capital, que se encontra em fase de implementação, conforme o cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil, destacando-se os seguintes pontos:

- a. Estrutura de gerenciamento de capital, visando monitorar e controlar o capital mantido pela Distribuidora, e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita;
- b. Planejamento das metas e necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos;
- c. Plano de capital, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo:
 - (i) Metas e projeções de capital
 - (ii) Principais fontes de capital da instituição
 - (iii) Plano de contingência de capital.

18 Partes relacionadas

Descrição	31/12/2013		
	Ativo circulante	Passivo circulante/ não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	1.786	(3.644)
Empresas do Grupo no exterior	51	253	(1.783)
BNY Mellon Participações Ltda.	-	200	-
Total	51	2.239	(5.427)

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

Descrição	31/12/2012		
	Ativo circulante	Passivo circulante/ não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	3.347	(7.195)
Empresas do Grupo no exterior	331	361	(4.371)
Rendas de assessoria técnica (22.a)	-	-	2.244
BNY Mellon Participações Ltda.	-	114	-
	331	3.822	(9.322)
Total	331	3.822	(9.322)

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora, sua controlada BNY Mellon Administração e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

- A Distribuidora concede gratificação aos seus diretores baseado em seu resultado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foi registrado um montante a pagar de R\$ 1.786 (R\$ 3.347 em 31 de dezembro de 2012).
- O saldo a receber / a pagar existente com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, corresponde a valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e da controlada BNY Mellon Administração e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.
- O saldo a pagar à BNY Mellon Participações Ltda., controladora da BNY Mellon DTVM, refere-se a parcela do dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado, de acordo com o estatuto social da Distribuidora.

ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Distribuidora não possuía saldos a receber ou a pagar em aberto com a ARX.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 3.812 no exercício de 2013 (R\$ R\$ 7.687 em 2012). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 19 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation.

19 Capital social e reservas

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha 99,99% das ações da Distribuidora.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de capital

Foi constituída com o saldo dos valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, conforme Nota Explicativa nº 20.

d. Reservas de lucros - Especial

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

O valor do ajuste de avaliação patrimonial apresentado no patrimônio líquido desta demonstração financeira consolidada, representa somente as variações líquidas acumuladas da Distribuidora, uma vez que no processo de consolidação dos saldos da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração, o patrimônio líquido desta controlada é eliminado.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para esse fim. O total de dividendos a pagar em 31 de dezembro de 2013 e 2012, é de R\$200 e R\$ 114, respectivamente.

20 Transações de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de logo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme determina o IFRS 2 - *Share based payments*, a Distribuidora reconheceu no exercício de 2013, uma reversão no montante de R\$ 182 (despesa de R\$ 492 no exercício de 2012), no grupo de “Despesas de pessoal”, uma vez que alguns executivos passaram a não ser mais elegíveis a este benefício a partir de 02 de dezembro de 2013. Vide Nota Explicativa nº 23.

Em 31 de dezembro de 2013, a Distribuidora possui o montante de R\$ 975 reconhecido no grupo “Reserva de capital”.

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre 3 e 5 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método binomial lattice-based. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Entre os meses de janeiro e fevereiro de 2013, foram emitidas 7.269 opções de ações do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício que variou entre US\$ 27,32 e US\$ 27,70 (em 23 de março de 2012 foram emitidas 20.508 opções de ações). Em 31 de dezembro de 2013, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE – New York Stock Exchange é de US\$ 34,94.

21 Receitas (despesas) de juros e rendimentos (encargos)

Parte substancial dos valores registrados em “Receitas de juros e rendimentos” e “Despesas de juros e encargos” referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas.

As operações compromissadas tinham como contraparte no passivo fundos administrados pela Distribuidora e como contraparte no ativo banco múltiplo de 1º linha e conseqüentemente registrava as despesas e receitas correspondentes. Em março de 2012, a Distribuidora passou a não registrar mais os ativos e passivos dessas operações, pois atua apenas como intermediadora dessas operações compromissadas, por meio de sua conta de intermediação (Broker) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (spread). Em 31 de dezembro de 2013, a Distribuidora apurou e apresentou um resultado líquido de R\$ 1.075 (R\$ 1.631 em 31 de dezembro de 2012) registrado na rubrica de resultado “Aplicações Interfinanceiras de liquidez”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2013 montam a R\$ 4.677 (R\$ 5.311 em 31 de dezembro de 2012).

22 Receitas de prestação de serviços

A BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Administração, são administradores e gestores, respectivamente, de fundos e clubes de investimento constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e clubes geridos pela BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Administração era de aproximadamente R\$ 230.955.402 e R\$ 205.177.282, respectivamente.

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 é a seguinte:

	31/12/2013	31/12/2012
Taxa de administração e performance de fundos de investimento	147.494	125.351
Controladoria de fundos internacionais	11.993	11.473
Taxa de administração de carteiras	5.204	5.879
Taxa de administração de carteiras de companhias abertas	2.655	2.603
Agenciamento e intermediação de títulos	1.631	593
Serviços de representação legal	4.213	3.868
Receita de repasse a Distribuidores -Rebate	11.543	11.273
Agenciamento e intermediação de títulos e outras rendas - Corporate Trust	2.875	2.268
Rendas de assessoria técnica (22.a)	-	2.244
Receita corporativa internacional	568	786
Outros serviços	1.733	1.539
	<u>189.909</u>	<u>167.877</u>
Total	<u><u>189.909</u></u>	<u><u>167.877</u></u>

- (22.a) O saldo da rubrica de rendas de assessoria técnica refere-se basicamente ao contrato de prestação de serviços entre a Distribuidora e a ARX Investimentos Ltda. para a prestação de serviços de assessoria, ocorrida somente durante o 1º semestre de 2012.

23 Despesas de pessoal

	31/12/2013	31/12/2012
Proventos	(36.356)	(33.130)
Benefícios a empregados	(9.602)	(9.292)
Encargos sociais	(13.720)	(11.610)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 13)	(1.512)	(1.401)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 13)	(336)	(105)
Reversão da despesa referente ao passivo atuarial – Plano de benefício definido (Nota 13)	-	45
Despesas de gratificação a diretores	(1.430)	(5.243)
Despesas de gratificação a funcionários	(2.973)	(384)
Participação de empregados no lucro	(15.443)	(14.708)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 19)	182	(492)
Outras despesas	(520)	(407)
	<u>(81.710)</u>	<u>(76.727)</u>
Total	<u><u>(81.710)</u></u>	<u><u>(76.727)</u></u>

24 Outras despesas administrativas

	31/12/2013	31/12/2012
Processamento de dados	(9.418)	(9.171)
Amortização e depreciação	(7.084)	(6.397)
Perda por redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	(29)	(1.350)
Serviços técnicos especializados	(5.790)	(5.069)
Serviços de terceiros	(6.993)	(3.559)
Despesa de repasse a distribuidores – Rebate	(10.476)	(10.185)
Aluguéis	(9.092)	(7.704)
Comunicações	(1.604)	(1.465)
Transporte	(1.273)	(1.107)
Viagens no país/exterior	(1.065)	(614)
Propaganda e publicidade	(287)	(347)
Manutenção e conservação de bens	(973)	(946)
Água, energia e gás	(852)	(779)
Promoções e relações públicas	(298)	(224)
Serviços financeiros	(820)	(697)
Contribuições filantrópicas e Patrocínio	(471)	(299)
Material de escritório	(273)	(240)
Provisão multa CVM	(1.065)	-
Provisão auditoria e publicação	(175)	-
Provisão para contingências e processos	(1.614)	(169)
Outras administrativas	(727)	(1.576)
Total	(60.379)	(51.898)

25 Despesas tributárias

	31/12/2013	31/12/2012
Impostos sobre serviços - ISS	(4.866)	(4.439)
Cofins sobre faturamento	(7.051)	(6.180)
Pis sobre faturamento	(1.191)	(1.066)
Cofins – Exigibilidade suspensa	(217)	(310)
Outros tributos	(671)	(1.132)
Total	(13.996)	(13.127)

26 Outras receitas (despesas) operacionais

	31/12/2013	31/12/2012
Despesas corporativas internacionais (26.a)	(1.780)	(4.371)
Despesas gerais com fundos (26.b)	(257)	(287)
Resultado líquido de variação cambial	199	(50)
Ganho / (Perda) na alienação de bens	(122)	(312)
Outras despesas operacionais (26.c)	(331)	(2.312)
Receita de variação monetária	22	422
Outras receitas operacionais	14	376
Total	(2.255)	(6.534)

- (26.a) Referem-se a despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Administração e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (26.b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, que são ressarcidos nos meses subsequentes.
- (26.c) Referem-se, parcialmente, a gastos incorridos com o BNY Mellon Banco S.A. que, até 19 de novembro de 2012, foram pagas pela Distribuidora uma vez que o Banco encontrava-se em fase pré-operacional. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis. Adicionalmente, este grupo de contas também apresenta os gastos com compras de softwares e itens do ativo imobilizado que, por não atenderem a alguns critérios de capitalização definidos pelas políticas contábeis do Grupo BNY Mellon, foram reconhecidas como despesas indedutíveis.

27 Lucro líquido por ação

O lucro básico e diluído por ação foi calculado, conforme tabela a seguir, mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Distribuidora, pela quantidade média de ações ordinárias em circulação neste exercício. Como não houve emissão de ações durante o exercício de 2013 e 2012 ou operações que impactassem o cálculo da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, o lucro diluído por ação é o igual ao lucro básico por ação.

Resultado básico e diluído por ação	31/12/2013	
	Ordinárias	Total
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	20.969	20.969
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	15.785	15.785
Resultado básico e diluído por ação	1,33	1,33
	31/12/2012	
	Ordinárias	Total
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	12.249	12.249
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	15.785	15.785
Resultado básico e diluído por ação	0,78	0,78

28 Explicação de transição para as normas IFRS

O Grupo BNY Mellon DTVM elaborou as presentes demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o padrão contábil internacional (“IFRS”), conforme aprovado pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

Conforme facultado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) por meio da Carta-Circular nº 3.435, emitida pelo BACEN, o Grupo BNY Mellon DTVM elegeu a data de 1º de janeiro de 2010 como a data de transição entre as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”) e o IFRS.

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012

A aplicação das normas internacionais impactou montantes apresentados a seguir nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, conforme apresentado nos quadros abaixo:

31/12/2013				
	Nota	Anteriormente apresentado	Adoção do IFRS	Após a adoção do IFRS
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	a	1.002	-	1.002
Ativos financeiros disponíveis para venda	b	66.369	156	66.524
Contas a receber de clientes		24.520	-	24.520
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa		(3.001)	-	(3.001)
Ativo fiscal corrente		9.363	-	9.363
Outros créditos	c	6.292	-	15.656
Total do ativo circulante		104.545	156	104.701
Contas a receber de clientes		51	-	51
Outros créditos	c	2.371	-	2.371
Ativo fiscal diferido		9.573	-	9.573
Outros Investimentos	b	156	(156)	-
Imobilizado	d	15.104	-	15.104
Diferido	e	996	(996)	-
Intangível	f	6.573	996	7.569
Total do ativo não circulante		34.824	(156)	34.668
Total do ativo		139.369	-	139.369
Passivos				
Fornecedores e outras contas a pagar		24.075	-	24.075
Passivo fiscal corrente		18.974	-	18.974
Dividendos a pagar		200	-	200
Total do passivo circulante		43.249	-	43.249
Fornecedores e outras contas a pagar		253	-	253
Benefícios a empregados	g	466	-	466
Receita diferida		1.063	-	1.063
Provisão para contingências		3.449	-	3.449
Total do passivo não circulante		5.231	-	5.231
Patrimônio líquido				
Capital social		55.185	-	55.185
Reserva de capital	h	975	-	975
Reservas de lucros		34.669	-	34.669
Ajustes de avaliação patrimonial		60	-	60
Lucro / (Prejuízo) acumulado	i,j	-	-	-
Total do patrimônio líquido		90.889	-	90.889
Total do passivo		48.480	-	48.480
Total do passivo e patrimônio líquido		139.369	-	139.369

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012

31/12/2012				
	Nota	Anteriormente apresentado	Adoção do IFRS	Após a adoção do IFRS
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	a	2.051	8	2.059
Ativos financeiros disponíveis para venda	b	48.490	156	48.646
Contas a receber de clientes		20.061	-	20.061
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa		(1.179)	-	(1.179)
Ativo fiscal corrente		8.907	-	8.907
Outros créditos	c	3.390	(8)	3.382
Total do ativo circulante		<u>81.720</u>	<u>156</u>	<u>81.876</u>
Contas a receber de clientes		331	-	331
Outros créditos	c	2.031	-	2.031
Ativo fiscal diferido		7.556		7.556
Outros Investimentos	b	156	(156)	-
Imobilizado	d	14.459	344	14.803
Diferido	e	1.751	(1.751)	-
Intangível	f	7.768	1.407	9.175
Total do ativo não circulante		<u>34.052</u>	<u>(156)</u>	<u>33.896</u>
Total do ativo		<u>115.772</u>	<u>-</u>	<u>115.772</u>
Passivos				
Fornecedores e outras contas a pagar		24.199	-	24.199
Passivo fiscal corrente		17.540	-	17.540
Dividendos a pagar		114	-	114
Total do passivo circulante		<u>41.853</u>	<u>-</u>	<u>41.853</u>
Fornecedores e outras contas a pagar		361	-	361
Benefícios a empregados	g	466	-	466
Receita diferida		920	-	920
Provisão para contingências		1.852	-	1.852
Total do passivo não circulante		<u>3.599</u>	<u>-</u>	<u>3.599</u>
Patrimônio líquido				
Capital social		55.185	-	55.185
Reserva de capital	h	1.157	-	1.157
Reservas de lucros		13.900	-	13.900
Ajustes de avaliação patrimonial		78	-	78
Lucro / (Prejuízo) acumulado	i,j	-	-	-
Total do patrimônio líquido		<u>70.320</u>	<u>-</u>	<u>70.320</u>
Total do passivo		<u>45.452</u>	<u>-</u>	<u>45.452</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>115.772</u>	<u>-</u>	<u>115.772</u>

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

- a. Em 31 de dezembro de 2013 o Grupo BNY Mellon DTVM não teve nenhuma reclassificação nos saldos de caixa uma vez que o caixa fundo fixo foi encerrado. Em 31 de dezembro de 2012, houve a reclassificação no montante de R\$ 8, uma vez que para fins de Banco Central do Brasil, esses saldos estavam apresentados no grupo “Outros créditos” e, de acordo com as normas IFRS, o saldo de caixa é considerado como “Caixa e equivalente de caixa”, sem restrição de resgate imediato.
- b. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo BNY Mellon DTVM reclassificou os montantes de R\$ 6 e R\$ 150 referente à cota de associação da ANBIMA e ao título patrimonial do Gávea Golf and Country Club, respectivamente, do grupo “Outros investimentos” no ativo não circulante para o grupo “Ativos financeiros disponíveis para venda”.
- c. Os ajustes realizados no grupo “Outros créditos” em 31 de dezembro de 2012, referem-se a reclassificação dos saldos de caixa, nos montantes de R\$ 8, para o grupo “Caixa e equivalentes de caixa”, conforme descrito no item **a** desta nota.
- d. Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo BNY Mellon DTVM reclassificou o saldo residual das contas de benfeitorias em imóveis de terceiros, rede e equipamentos de processamento de dados, que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido” nos montantes de R\$ 344, para o grupo “Imobilizado”.
- e. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o ajuste refere-se a reclassificação do saldo residual da conta de lista de clientes (operações do “Corporate Trust”) e de Software (adquiridos de terceiros, em andamento e gerados internamente) para o grupo “Intangível” nos montantes de R\$ 996 e R\$ 1.407, respectivamente, assim como a reclassificação do saldo residual da conta de benfeitorias em imóveis de terceiros, rede e equipamentos de processamento de dados para o grupo “Imobilizado” no montante de R\$ 344 em 31 de dezembro de 2012.
- f. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o ajuste refere-se a reclassificação do saldo residual da conta de lista de clientes (operações do “Corporate Trust”) e de Software (adquiridos de terceiros, em andamento e gerados internamente), que anteriormente estavam apresentados no grupo “Diferido” nos montantes de R\$ 996 e R\$ 1.407, respectivamente, para o grupo “Intangível”.
- g. Devido a avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, onde foi apurado um déficit técnico, a Distribuidora reconheceu, pela primeira vez, um passivo atuarial no montante de R\$ 511, cuja a contrapartida está apresentada no grupo “Despesa de pessoal”. Em 31 de dezembro de 2012, a Distribuidora também apurou um déficit técnico, no montante de R\$ 466. Porém, essa provisão não foi considerada como um ajuste de IFRS no balanço consolidado de 31 de dezembro de 2013 em IFRS, uma vez que a Administração optou em constituí-la nas Demonstrações Financeiras de acordo com as regras do Banco Central do Brasil. Vide quadros do item **i e j**.
- h. Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.
Em 31 de dezembro de 2012, conforme a Resolução nº 3.989/11 do Bacen, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu, pela primeira vez, esta operação nas demonstrações financeiras de acordo com as regras do Bacen. O registro dessa operação, afetou o resultado e o patrimônio líquido em 2011 da Distribuidora nos seguintes montantes: R\$ 492 no grupo de “Despesa de Pessoal”, R\$ 665 no grupo “Lucro / (Prejuízo) acumulado e R\$ 1.157 no grupo de “Reserva de capital. Como consequência, nas demonstrações financeiras consolidadas em IFRS, a Distribuidora reverteu alguns lançamentos feitos para fins de Bacen com o intuito de alinhar a posição desta operação no patrimônio líquido de ambas práticas contábeis. No exercício de 2013 a Distribuidora reconheceu uma reversão no montante de R\$ 182 no grupo de “Despesa de Pessoal” e R\$ 975 no grupo de “Reserva de Capital”.
- i. Reconciliação entre o patrimônio líquido, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, e o patrimônio líquido, de acordo com as regras IFRS:

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
*Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2013 e 2012*

	Notas	31/12/2013	31/12/2012
Patrimônio líquido de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS		90.889	70.320
Ajustes:			
Reversão do ajuste de transações de pagamento baseado em ações, feito no balanço de 2012, contra a conta de Lucros/Prejuízos acumulados, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil.	h	-	665
Complemento de ajustes de transações de pagamento baseado em ações, referente a exercícios anteriores a 2012, na conta de Lucros/Prejuízos acumulados	h	-	(318)
Reversão do ajuste de transações de pagamento baseado em ações, feito no balanço de 2012, contra a conta de Reserva de capital, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil.	h	-	(1.157)
Complemento de ajustes de transações de pagamento baseado em ações, referente ao exercício de 2012 e períodos anteriores, na conta de Reserva de capital	h	-	810
Ajustes de IFRS referente ao exercício	j	-	213
Ajustes de IFRS no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2012		-	(213)
		-	-
Patrimônio líquido de acordo com as regras IFRS		90.889	70.320

- j. Reconciliação entre o lucro líquido, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, e o lucro líquido, em 31 de dezembro de 2013 e 2012, de acordo com as regras IFRS:

	Notas	2013	2012
Lucro líquido de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS		20.969	12.036
Ajustes:			
Reversão do ajuste referente ao passivo atuarial - Déficit - Plano Benefício Definido, feito no resultado de 2012, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, e já contabilizadas em 2012 nas Demonstrações financeiras consolidadas em IFRS.	g	-	466
Atualização da Provisão do passivo atuarial constituída para fins de IFRS no exercício de 2012.	g	-	45
Impostos diferidos (ativo)	c (ii)	-	(298)
		-	213
Lucro líquido de acordo com as regras IFRS		20.969	12.249

* * *

Carlos Alberto Saraiva
Diretor

Cristiane Soares Azevedo
Contadora
CRC RJ-108555/O-7